



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.678, DE 10 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal doar à RAIMUNDO NONATO FELIX LIMA, área de terra pública situada nesta cidade e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 17, inciso IX, e art. 94, inciso I, "a" da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeita de Altamira autorizada a doar à **RAIMUNDO NONATO FELIX LIMA**, um terreno urbano, pertencente ao município, medindo uma área total de 249,93 m² (duzentos e quarenta e nove metros quadrados e noventa e três centímetros), localizado no bairro denominado Nova Altamira, nesta cidade.

Parágrafo Único. A forma de doação dar-se-á nos termos da legislação vigente.

Art. 2º – O terreno ora doado deverá ser destinado exclusivamente à construção da residência do donatário e de sua família.

Parágrafo Único - Fica vedada qualquer transferência ou alienação do terreno urbano disposto no art. 1º desta lei.

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover os atos administrativos e jurídicos necessários para a assinatura do termo de doação, através de escritura pública, registrada no competente Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altamira.



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 10 dias do mês de julho de 2007.

ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira